



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 69 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, fatos narrados pela Secretaria de Educação e requerimentos para análise através de processos administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e a concessão do ampla direito de defesa aos envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo II e III do Estatuto do Servidor Público de Dores do Turvo;

CONSIDERANDO que o art. 240 e 241 do Estatuto do Servidor Municipal determina que a *“Autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência ou irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, por meios necessários ou mediante processo administrativo”*;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, tendo como objeto a apuração de fatos narrados pela Secretaria de Educação constantes do Ofício 20/2024 sobre eventuais condições de aluna na Creche Municipal.

Art. 2º. Nomear a comissão especial processante, sendo constituída pelos servidores efetivos:

PRESIDENTE: Marilia Rodrigues de Freitas Marotta

MEMBRO: Cleusa Aparecida Teixeira Silva

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1067

quarta-feira, 09 de outubro de 2024

MEMBRO: Thalia Nunes Batista Magalhães

Art. 3º. A comissão terá o prazo máximo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo, podendo para tanto proceder todas as diligências necessárias que julgar conveniente.

Art. 4º. A Comissão deverá primar pelo amplo direito de defesa dos servidores e pela comprovação dos fatos noticiados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 09 de outubro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA nº 70 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA GESTÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica a servidora Mariza Pires, nomeada para todas as funções relativas ao desenvolvimento e gestão do Programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1067

quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 09 de outubro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais
